



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 017 de 25 de maio de 2021.

Dispõe sobre aprovação da utilização do saldo remanescente dos Recursos da Emenda Parlamentar Federal Nº 14023.004000/1170-11, no valor de R\$ 31.766,33 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com contrapartida municipal de R\$ 33.233,67 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), destinados à aquisição de 01 (um) veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Torixoréu, da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Portaria GM MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no Âmbito do Ministério da Saúde;

IV – A Portaria Interministerial nº 10, de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e procedimentos para a superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Superintendência de Gestão Regional - Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
Comissão Intergestores Garças Araguaia – CIR GA

V – A Resolução CIT nº 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

VI – A Resolução Nº 08/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Torixoréu, que aprova utilização do saldo remanescente da emenda parlamentar federal Nº 14023004000/1170-11, no valor de R\$ 31.766,33 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), prevendo contrapartida municipal de R\$ 33.233,67 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), destinados à aquisição de 01 (um) veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Torixoréu;

VII – O Plano de Aplicação de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal Nº 14023004000/1170-11, informando complementação de contrapartida municipal, e

VIII – O Parecer Técnico 009/2021/COAP/ERSBG, de 25 de maio de 2021, referente à documentação apresentada pelo município de Torixoréu ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do saldo remanescente dos Recursos da Emenda Parlamentar Federal Nº 14023.004000/1170-11, no valor de R\$ 31.766,33 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), com contrapartida municipal de R\$ 33.233,67 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), destinados à aquisição de 01 (um) veículo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Torixoréu, da Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 25 de maio de 2021.

Franco Danny Mancioni Oliveira
Coordenador da CIR Garças Araguaia

Magno Sousa Martins Vieira
Vice-Regional Suplente - COSEMS/MT